



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer sobre o **Projeto de Lei Substitutivo nº 005/2022-SAPL/CMSMG (PLO nº. 050/2022)** que “Dispõe sobre a possibilidade de concessão de benefícios públicos-privados as associações sem fins lucrativos taxativamente previstas nesta Lei, e dá outras providências.”.

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, após analisar e devidamente apreciar o Projeto de Lei supramencionado resolve exarar **PARECER FAVORÁVEL**, com as seguintes emendas:

EMENDA MODIFICATIVA:

XII – Associação dos Produtores Rurais da Linha 74, km 12 – ASSOPRU

XXIII – União Noroeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

XXIV – Igreja Presbiteriana do Brasil

XXXI – Associação dos Produtores Rurais de Leite Bom Futuro – ASGRILEITE

XXXIII – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais – STTR

EMENDA ADITIVA:

XXXVI – Associação dos Produtores Rurais da Linha 11 – ASPRONZE

XXXVII – Jovens da 3ª Idade – Viva a Vida

XXXVIII – Cooperativa de Produção Familiar – COOPRAF

XL – Associação dos Agricultores Familiares São Gabriel, Linha 86, km 19

É o Parecer.

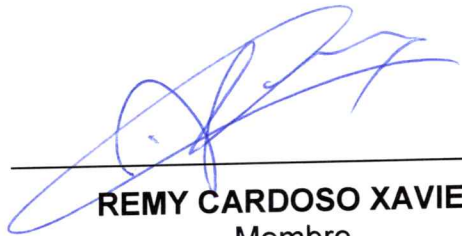
Sala das Comissões, 10 de junho de 2022



EDIMAR CRISPIN
Presidente



FABIANO ESTEVES DE ALMEIDA
Relator



REMY CARDOSO XAVIER
Membro